

**Questão de Ordem Nº 166**

| Autor      | Partido/UF | Data-Hora        | Legislatura |
|------------|------------|------------------|-------------|
| ZÉ GERALDO | PT-PA      | 29/03/2016 00:00 | 55          |

**Apoiamentos:**

ARNALDO FARIA DE SÁ(PTB-SP)

PAUDERNEY AVELINO(DEM-AM)

Presidente da Sessão

EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ)

**Ementa**

Defende a devolução do processado da MPV n. 710/2016 à Comissão Mista de Orçamento (CMO) devido à inconsistência no parecer por ela proferido. O parecer afirmava que a Medida Provisória atendia "[...] parcialmente aos preceitos Constitucionais [relevância e urgência] que devem orientar sua adoção".

*Texto da Questão de Ordem*

Sessão Extraordinária – 29/03/2015 iniciada às 13h:

O SR. ZÉ GERALDO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - É sobre a matéria?

O SR. ZÉ GERALDO (PT-PA. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sou o Relator-Revisor da matéria. Na redação do art. 130 consta a expressão "parcialmente". Ela não atende os pressupostos constitucionais.

Então, estou sugerindo a devolução à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Nós já tomamos essa decisão, inclusive, ela foi comunicada ao Colégio de Líderes. Não vamos devolvê-la. Se houver destaque para supressão da expressão "parcialmente", o mérito da matéria vai ser aprovado. Caso contrário, a aprovação ou a rejeição do parecer vai significar a rejeição da medida provisória.

O SR. ZÉ GERALDO - Há destaque, sim.

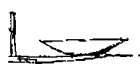
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Se houver destaque, vou aceitá-lo e submetê-lo a voto. Caso contrário, a medida será considerada rejeitada.

O SR. ZÉ GERALDO - Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Passa-se ao encaminhamento de votação. Para falar contrariamente à matéria, com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, neste momento, no Auditório Nereu Ramos, estão sendo entregues pelo Ministério Público as dez medidas contra a corrupção.  
Estendo o convite a toda a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia. (Pausa.) Com a palavra o Deputado Eduardo Cury. (Pausa.)



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM**

---

O SR. DANIEL COELHO (PSDB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria só de um esclarecimento para ficar claro. V.Exa. está dizendo que vai permitir destaques ao parecer?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Foi comunicado ontem no Colégio de Líderes e concordado por todos.

O SR. DANIEL COELHO - Por todos?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Por todos. Há o destaque. Eu mesmo sugeri que fosse feito o destaque. Não havendo o destaque, qualquer que seja a votação do parecer, equivalerá à rejeição da medida provisória.

O SR. DANIEL COELHO - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma ponderação. Fico preocupado com o seguinte fato: se começarmos a permitir destaque em parecer, imagine se a Oposição começar a obstruir com destaque em parecer! Poderemos criar um ambiente aqui...

Eu acho que o ideal seria derrotar esse parecer e votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Veja bem, eu já li a medida provisória, já a anunciei e a coloquei em discussão. O prazo já passou, já precluiu. Não posso efetuar outro ato de devolução.

O parecer em relação aos pressupostos tem que ser no sentido do atendimento aos pressupostos ou não atendimento aos pressupostos, ou ambos. Nesse caso, ocorreria atendimento na parte A, B, C e não atendimento na parte C, D, E.

O parecer infelizmente foi muito malfeito. Não posso aceitar esse parecer. Eu o considero como a rejeição da medida provisória. Se houver o destaque para suprimir a expressão "parcialmente", como ele não contraria a totalidade, e, se for aprovado pelo Plenário, entendo que estará suprida essa deficiência do parecer.

Eventualmente, da mesma forma, num parecer que seja pelo não atendimento e pelo atendimento, V.Exa. pode fazer destaques por parte, pelo não atendimento e pelo atendimento. Vou entendê-los sempre cabíveis.

Se for parecer único pelo não atendimento ou parecer único pelo atendimento, não vai caber destaque, não haverá o que destacar, não haverá o que modificar com o destaque.

O SR. DANIEL COELHO - O entendimento de V.Exa. é o de que, se o parecer for derrotado, não cabe a votação do mérito depois?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Não cabe. Se o parecer for derrotado ou aprovado, não cabe a votação do mérito. Vai ser a rejeição da medida provisória, porque não existe atendimento parcial.

O SR. DANIEL COELHO - É porque não existe a constitucionalidade parcial.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Não existe. Então, se o parecer for aprovado ou



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM**

### **SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM**

rejeitado, a medida provisória será rejeitada. Simplesmente, pelo parecer, pode-se suprimir, e nesse caso se supre essa situação.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção de V.Exa. para o art. 5º da Resolução nº 1. Nós não podemos mudar o parecer em plenário. A proposta de V.Exa. altera o parecer. Se o parecer for alterado, nós estaremos dando constitucionalidade ou meia constitucionalidade ou nenhuma constitucionalidade? Se o parecer é parcialmente constitucional e se retirar a expressão "parcial", ele não fica constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Fica constitucional.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Não, não fica.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Fica.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Na verdade, nós não temos como alterar o parecer, porque ele já veio da Comissão. V.Exa. deveria devolver a MP à Comissão, até porque o seu prazo é 31 de maio, e há tempo suficiente para que eles possam avaliar. Nós não podemos aqui, através da supressão da palavra "parcial", dar a entender que houve a constitucionalidade, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado, é claro que dará a entender, porque será a vontade manifesta do Plenário. Outra opção não haverá a não ser a rejeição da MP.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu queria recorrer da decisão de V.Exa., porque entendo que o Plenário não tem competência para retirar essa autorização, e a matéria não é constitucional. Por isso eu recorro da decisão de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado, se o Plenário pode aprovar ou rejeitar matéria, ele pode aprová-la em parte ou rejeitá-la em parte. Então, o Plenário tem a competência, sim. O Plenário é soberano.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sim, mas, se ela não vem com constitucionalidade, não podemos nós suprir essa constitucionalidade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Nós podemos pensar diferente da Comissão e rever o seu posicionamento. Então, nós podemos rejeitá-lo.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Mas foi a Comissão competente, a Comissão Mista de Orçamento, que não é Comissão só da MP, que declarou essa condição parcialmente constitucional. Ora, não existe meia gravidez; ou está grávida ou não está grávida.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Por isso mesmo, não tem meia gravidez, não pode ter meia constitucionalidade. Com a palavra o Deputado Glauber Braga.

[...]

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Em votação o parecer da Comissão Mista na



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM**

### **SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM**

parte em que manifesta opinião parcialmente favorável quanto ao entendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, ressalvado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Para fazer encaminhamento contrário, tem a palavra o Deputado Daniel Coelho.

(Manifestação no plenário: fora Cunha! Fora Cunha)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Orientação de bancada.

[...]

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o PSB.

O SR. FABIO GARCIA (PSB-MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, questão de ordem. Eu só queria saber se houve algum entendimento dos Líderes com relação ao encaminhamento dessa medida provisória? Ou não houve nenhum encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - O acordo que foi feito ontem, no Colégio de Líderes, era para votar as duas medidas provisórias, a de ontem e a de hoje. Esse acordo houve; o destaque foi admitido e será submetido a voto. Quanto ao mérito, aí é a posição de cada um.

O SR. FABIO GARCIA - Bom, não havendo acordo quanto ao mérito, Sr. Presidente, entendemos que, apesar de alguns itens dessa medida provisória serem relevantes e de aprovação necessária, ela tem uma inconstitucionalidade. Não existe parcialmente inconstitucional. Ou é constitucional ou inconstitucional. Então, não sendo constitucional, o PSB encaminha "não".

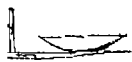
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Democratas?

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos vendo assistindo, como se diz em latim, o juris esperniandi, o direito de espremer. Já viram que perderam o impeachment mesmo, vão levar uma paulada, vão parar de mamar nas tetas do Governo e agora estão preocupados querendo mudar o foco. Eu acho que a imprensa, principalmente a Rede Globo — que antes era parceira e agora é golpista — está sabendo. Evidentemente, isso não vai se alterar.

Sr. Presidente, com relação a essa medida provisória, eu até pediria a compreensão de V.Exa., que é um grande regimentalista: não existe meia gravidez. Como uma Comissão, num parecer, diz que "atende parcialmente", e nós estamos aqui discutindo a questão de mérito? Esta medida provisória deve ser devolvida para a Comissão para que reformulem esse parecer.

Diante disso, vamos votar... (Desligamento automático do microfone.)

[...]



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM**

### **SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Em votação o parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião parcialmente favorável contra o atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 1, ressalvado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO, ressalvado o destaque.

O SR. DANIEL COELHO (PSDB-PE) - Sr. Presidente, verificação.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM-DF) - Verificação.

O SR. ALEX MANENTE (PPS-SP) - Verificação conjunta.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT-BA) - Verificação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Verificação conjunta concedida.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - A Presidência solicita aos Sr. Parlamentares que tomem seus lugares. Está iniciada a votação pelo sistema eletrônico.

O SR. DANIEL COELHO - Sr. Presidente, votar "sim" por esse parecer é uma aberração. Não dá para a gente aceitar constitucionalidade parcial!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Na minha modesta opinião, V.Exa. tem um destaque ainda a ser votado. O destaque é que seria o palco da discussão.

O SR. DANIEL COELHO (PSDB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Para a gente, é agora!

O SR. ALBERTO FRAGA - Sr. Presidente, não cabe destaque aí!

[...]

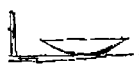
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Está encerrada a votação.

O SR. MARCOS MONTES (Bloco/PSD-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Deputado José Guimarães pela sua sensatez de fazer aqui desta Casa uma disputa partidária.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Está encerrada a votação. (Pausa.)

Resultado da votação:

SIM: 221;  
NÃO: 165;  
TOTAL: 386.  
ART. 17:1



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM**

QUÓRUM: 387.

FOI APROVADO O PARECER, RESSALVADOS OS DESTAQUES.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Destaque de Bancada nº 1, assinado pelo PT, para supressão da expressão "parcialmente", constante do parecer apresentado à MP 710.

[...]

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Para falar contra, concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós não podemos votar esse destaque. Não existe a possibilidade de se inverter no plenário decisão tomada pela Comissão.

O art. 162 do Regimento Interno é claro, é bastante esclarecedor. Não se pode votar algo em plenário que inverta aquilo que foi votado na Comissão. Ao se tirar o "parcialmente", vai se admitir que é totalmente inconstitucional. Isso é uma inversão do Regimento Interno.

Além do mais, Sr. Presidente, não existe meia gravidez: ou está grávida ou não está grávida; não existe meia constitucionalidade ou inconstitucionalidade. Se a Comissão disse que ele é parcialmente constitucional, ele não é constitucional.

E, se não é constitucional, não pode V.Exa. tomar outra medida que não seja a devolução desse parecer para a Comissão Mista de Orçamento, porque ela foi a responsável pela lavra desse texto. Não pode o Plenário querer mudar para constitucional aquilo que não é.

Sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, é uma tentativa de arranjo que nós não podemos admitir. A melhor solução a ser adotada pela Mesa é a devolução, até porque há tempo hábil, mais do que hábil ainda. Essa medida provisória vence no final de maio. Nós ainda estamos em março; há abril inteiro e maio inteiro. Por que não se faz a coisa certa? Qual é a razão de se tentar tapar o sol com a peneira, buscando uma normalidade para um texto que não tem constitucionalidade?

Sr. Presidente, quero chamar a atenção do Plenário. O Plenário não pode votar esse destaque. Esse destaque suprime a palavra "parcialmente", mas ele não coloca nada no lugar. Então, na verdade, ele está invertendo a decisão, e o art. 162 do Regimento Interno é bastante claro: não cabe destaque que inverta o sentido da proposição. A Mesa não deveria ter recebido essa proposta. Lamento que tenha sido a própria Mesa que sugeriu essa alternativa. É lamentável que nós, neste burburinho todo, nesta confusão toda, vamos com os pombos neste momento.

Se votarmos pela admissibilidade desse destaque, cometeremos um grave ato inconstitucional. Não pode o Sr. Deputado, não pode a Sra. Deputada admitir constitucionalidade quando não há. O que é isso? Esta Casa aqui passará recibo de incompetência se aprovar esse destaque. Nós temos que rejeitá-lo. Se o rejeitarmos, a



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM**

Mesa poderá encontrar uma solução alternativa: devolução dessa matéria para a Comissão Mista de Orçamento.

Olha o absurdo que faz...  
(Desligamento automático do microfone)

O SR. PAUDERNEY AVELINO - Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu estou com a palavra, Deputado. Eu estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, nós não podemos cometer essa ilegalidade. A Casa não pode ser levada a erro no seu conjunto. Acordem para a realidade.

A matéria, dita pela CMO, é inconstitucional pela palavra "parcialmente" constitucional. Nós temos que rejeitar esse destaque para mostrar que esta Casa, independentemente de partido, independentemente de posição, tem que ter independência constitucional.

Nós não podemos, neste momento, laborar num erro tão crasso. Se aprovado esse destaque, será, sim, contra o meu voto, mas, lamentavelmente, não poderemos pedir verificação, porque o Regimento nos impede. Respeitando o Regimento, votem "não", para manter o respeito a esta Casa.

O SR. PAUDERNEY AVELINO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Pois não, Deputado Pauderney.

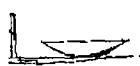
O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM-AM. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero aqui fazer esta questão de ordem, baseada no art. 62, § 5º, sobre a tramitação de medidas provisórias.

Eu quero lembrar a este Plenário que eu fui o Relator dessa emenda constitucional, Sr. Presidente. Eu guardo carinho e respeito por ela. Respeito que nós, no Plenário, deveremos ter do Congresso Nacional para acatar a constitucionalidade tanto dessa emenda quanto dessa matéria.

O Deputado Arnaldo Faria de Sá tem toda a razão. Nós não poderíamos votar essa matéria "parcialmente" admissível.

Eu faço um apelo, portanto, a V.Exa.: suspenda esta votação e determine o retorno dessa matéria para a Comissão Especial, para que se corrija esse vício, porque esse é um vício constitucional. O Plenário da Câmara dos Deputados não pode incorrer em um vício como esse.

Portanto, para tentarmos corrigir isso, eu apelo ao bom senso de V.Exa. para suspender a votação dessa matéria e devolvê-la à Comissão Especial para que seja corrigida. Em



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM**

### **SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM**

seguida, nós a votaremos aqui, sem nenhuma outra dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado, essa matéria já foi vencida e decidida pela Presidência. Se o destaque for rejeitado pelo Plenário, a matéria vai ao arquivo.

O SR. PAUDERNEY AVELINO - O destaque está tão errado quanto a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Nós temos segurança de que a matéria está errada e o destaque pode supri-la ou não. Se o destaque for aprovado, entendemos que está suprida; se o destaque for rejeitado, a matéria vai ao arquivo, a medida provisória vai ao arquivo.

Essa é a decisão que a Presidência já formulou. Se não houvesse esse destaque, a medida provisória já teria ido ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Para falar a favor do destaque, tem a palavra o Deputado Afonso Florence. (Pausa.)  
Concedo a palavra ao Deputado Sâguas Moraes.

O SR. SÂGUAS MORAES (PT-MT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu só quero dizer que nós defendemos esse destaque até porque, como foi dito por alguns Parlamentares aqui, fica meio estranho dizer que uma matéria é parcialmente constitucional. Na verdade, não existe parcialmente constitucional. A matéria é constitucional ou não.

Nós entendemos, até porque a matéria foi aprovada pela maioria deste Plenário, que no mérito ela é constitucional, sim.

Quero dizer também que o Plenário é soberano, Sr. Presidente. A quantas matérias são apresentados pareceres da CCJ, da Comissão Mista de Orçamentos e de Comissão Especial em plenário? Então, V.Exa. não está cometendo nenhuma irregularidade. Nenhum dos votantes aqui estará cometendo nenhuma irregularidade, uma vez que esse destaque está sendo apresentado em plenário, e o Plenário é soberano.

Por isso, pedimos o apoio de todos os Parlamentares pela urgência que tem a matéria, para que nós possamos votar a favor desse destaque.

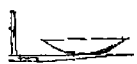
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Orientação de bancada. Quem votar...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. DANIEL COELHO (PSDB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, questão de ordem, art. 162.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Já levantada agora a do art. 162, da Constituição, pelo Deputado Pauderney Avelino.

O SR. DANIEL COELHO - Mas não foi formalizada, e eu gostaria formalizar, para que V.Exa. respondesse formalmente.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

---

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, é sobre a matéria antes da votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Eu já respondi anteriormente. É a terceira vez que eu respondo. Como não é questão obstrutiva, tenho tido o maior respeito, mas essa matéria já foi previamente decidida no Colégio de Líderes, já foi levantada questão de ordem por duas vezes aqui e, nas duas vezes, ela foi negada, portanto está perfeita. Eu não posso aceitar novamente a mesma questão de ordem.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - É outro artigo. Eu quero levar à consideração de V.Exa. o art. 162, do Regimento Interno, que diz, textualmente em seu inciso IV, o seguinte: "Não será permitido destaque de expressão cuja retirada inverta o sentido da proposição ou a modifique substancialmente (...)".

É o caso, Sr. Presidente, parcial...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado, nós debatemos isso com muita exaustão e efetivamente o destaque não é diametralmente oposto. Parcialmente para totalmente é diferente de rejeitado para aprovado.

Se fosse o sentido totalmente inverso, assistiria razão a V.Exa., mas não há o sentido inverso. É o sentido da parte para o total. Isso não é inversão; é complemento ou parte.

Então, nós entendemos que não é aplicável o dispositivo do art. 162.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu vou, respeitosamente, recorrer. E quero reafirmar que o que é parcial não se corrige com inversão de condição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Eu recebo o recurso. O.k.

Orientação de bancada. Deixem-me esclarecer bem o que nós estamos votando. Quem votar "sim" mantém no texto o "parcialmente". Mantido no texto o "parcialmente", a matéria vai ao arquivo.

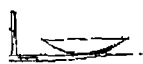
O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Quem votar "não" o estará suprimindo, e a matéria vai para a análise do mérito. O.k.? Está claro para todo mundo? Como vota o Bloco Parlamentar PP/PTB/PSC/PHS? (Pausa.)

[...]

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Em votação o Destaque nº 1, do PT, que pede a supressão da expressão "parcialmente".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Aqueles que forem favoráveis à manutenção do texto permaneçam como se acham; os contrários à manutenção do texto se manifestem. (Pausa.)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM**  
**SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM**

---

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Mantido o texto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Não.

SUPRIMIDO O TEXTO.

**Decisão**

*Presidente que proferiu a Decisão*

**EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ)**

*Ementa*

Admite a apresentação de destaque supressivo da palavra "parcialmente" contida no parecer da CMO. O referido destaque foi aprovado e a expressão suprimida. Explica que, se o destaque fosse rejeitado, a medida provisória seria arquivada.

**Recurso**

*Autor do Recurso*

**ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP)**

*Ementa*

**RECURSO Nº: (AGUARDANDO NUMERAÇÃO)**

Recorre, com base no art. 95, §8º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, da decisão do Presidente na Questão de Ordem nº 166/2016.